

Bruxelas, 3 de outubro de 2025
(OR. en)

13521/25

CULT 102
CODEC 1432
EEE 26
SOC 645

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	2 de outubro de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	COM(2025) 587 final
Assunto:	RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES sobre a primeira avaliação intercalar da Ação Capitais Europeias da Cultura 2020-2033

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 587 final.

Anexo: COM(2025) 587 final

Bruxelas, 2.10.2025
COM(2025) 587 final

**RELATÓRIO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO
COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ DAS REGIÕES**

sobre a primeira avaliação intercalar da Ação Capitais Europeias da Cultura 2020-2033

{SWD(2025) 284 final}

1. Introdução

Criada em 1985 por iniciativa da antiga ministra da Cultura grega, Melina Mercouri, a **Capital Europeia da Cultura** (a seguir, designada por «CEC») é uma ação emblemática da União Europeia. O objetivo da iniciativa é promover e celebrar a riqueza da diversidade cultural e o património comum da Europa, aumentando assim o sentimento de pertença dos cidadãos a um espaço cultural comum, e reforçar o contributo da cultura para o desenvolvimento a longo prazo das cidades. Inicialmente, as cidades eram designadas «Cidades Europeias da Cultura» pelos Estados-Membros com base numa resolução dos ministros da Cultura, que reconhecia a importância essencial das cidades para o desenvolvimento e a difusão da cultura na Europa. Na sequência da adoção da Decisão 1419/1999/CE (alterada pela Decisão n.º 649/2005/CE em 2005), as «Cidades Europeias da Cultura» passaram a designar-se «Capitais Europeias da Cultura» («CEC») e a iniciativa passou a ser uma ação comunitária. Em 2006, foi adotada uma nova decisão (1622/2006/CE), que completa as regras de seleção e acompanhamento das diferentes Capitais Europeias da Cultura. A base jurídica atual, a Decisão n.º 445/2014/UE do Parlamento Europeu e do Conselho foi adotada em 2014 para abranger o período de 2020-2033.

Esta constitui a primeira avaliação intercalar da ação CEC no período de 2020-2033, tal como exigido pelo artigo 16.º, n.º 2, da decisão. Avalia o desempenho da ação, à luz dos cinco critérios de avaliação estabelecidos nas orientações e ferramentas «Legislar Melhor: eficácia, eficiência, pertinência, coerência e valor acrescentado da UE», bem como o impacto a longo prazo da intervenção para compreender melhor o potencial legado do acolhimento de uma Capital Europeia da Cultura. Visa igualmente identificar boas práticas e ensinamentos para as futuras CEC e para as cidades europeias que desejem continuar a desenvolver as suas estratégias culturais e a sua oferta cultural. Por último, a avaliação identifica os aspetos a melhorar na iniciativa sucessora pós-2033.

Devido ao impacto da COVID-19 na execução da ação no início do período 2020-2033, optou-se por incluir um âmbito mais alargado de CEC e cidades detentoras do título selecionadas e acompanhadas ao abrigo das disposições do instrumento jurídico anterior. Tal foi considerado necessário para obter uma melhor perspetiva sobre o impacto a longo prazo da ação.

Conceção da ação

Nos termos da base jurídica atual, que abrange o período de 2020 a 2033, dois Estados-Membros têm o direito de acolher a ação CEC por ano, de acordo com a ordem cronológica estabelecida na decisão. Além disso, em 2022, 2024, 2028, 2030 e 2033, uma cidade de um país membro da EFTA/do EEE, país candidato ou potencial candidato (países não-UE) poderá também deter o título. Cada Estado-Membro gere o seu processo de seleção a nível nacional, sob a responsabilidade da respetiva autoridade competente e com a assistência da Comissão Europeia. A Comissão é diretamente responsável pela organização dos concursos abertos entre cidades de países não-UE.

Os concursos têm início, o mais tardar, seis anos antes do ano do título, quando o Estado-Membro em causa (ou a Comissão, no caso de um concurso entre cidades de países não-UE) publica o convite à apresentação de candidaturas. O convite contém os seis critérios especificados na base jurídica: «contributo para a estratégia a longo prazo», «dimensão europeia», «conteúdo cultural e artístico», «capacidade de execução», «projeção» e «gestão».

A seleção é depois organizada em duas fases: pré-seleção, o mais tardar, cinco anos antes do ano do título (as cidades candidatas são reduzidas a uma lista restrita), seguida da seleção nove meses mais tarde (recomendando-se uma cidade para o título). Um painel de peritos examina as propostas em função dos objetivos e dos critérios da ação. Com base na recomendação do painel, o Estado-Membro em causa (ou a Comissão, no caso dos países não-UE) designa formalmente a cidade vencedora.

Uma vez designada, a cidade é submetida a um processo de acompanhamento até ao ano do título. No âmbito deste processo, a Comissão convoca três reuniões entre a cidade e o painel para analisar os progressos realizados e fornecer orientações. Com base numa recomendação do painel no final do processo de acompanhamento, a Comissão decide atribuir ou não o Prémio Melina Mercouri à cidade no início do ano do título. O prémio é financiado pelo Programa Europa Criativa.

O painel de peritos encarregado dos procedimentos de seleção e acompanhamento é composto por um máximo de 12 membros: dez são nomeados numa base contínua pelas instituições e organismos da UE para mandatos de três anos (três pelo Parlamento Europeu, três pelo Conselho da UE, três pela Comissão e um pelo Comité das Regiões Europeu) e, no máximo, dois membros são nomeados pelo Estado-Membro em causa.

A pré-seleção dos peritos europeus é efetuada pela Comissão através de um convite público à manifestação de interesse. Os critérios de seleção dos peritos estão enumerados no artigo 6.º da base jurídica.

A ação é gerida na Comissão através da unidade Europa Criativa da Direção-Geral da Educação, da Juventude, do Desporto e da Cultura (DG EAC).

Em comparação com a sua antecessora, a ação CEC regida pela Decisão n.º 445/2014/UE introduziu as seguintes alterações:

- supressão da necessidade de confirmação das cidades selecionadas a nível da UE, sendo as detetoras do título de CEC diretamente designadas pelo Estado-Membro em causa,
- abertura aos países candidatos, potenciais candidatos e países da EFTA/do EEE,
- critérios de seleção mais específicos e sólidos, com maior ênfase no impacto a longo prazo da ação e na dimensão europeia,
- inclusão de disposições sobre os perfis dos membros do painel na base jurídica,
- organização de três reuniões de acompanhamento em vez de duas, ocorrendo a primeira três anos antes do ano do título e a última dois meses antes do ano do título,
- transferência da responsabilidade pela avaliação *ex post* da Comissão Europeia para a cidade designada,
- adiamento do pagamento do Prémio Melina Mercouri de dois meses antes do início do ano do título para o início do ano.

2. Estado de desenvolvimento da ação

Desde 1985, o título foi atribuído a 82 cidades diferentes em todos os Estados-Membros da UE (incluindo o Reino Unido até à entrada em vigor do Acordo de Saída, em 2020) e a cidades de cinco países não-UE: Islândia (2000), Turquia (2010), Noruega (2000, 2008, 2024), Sérvia (2022) e Macedónia do Norte (2028). Foram selecionadas 22 cidades nos termos da base jurídica atual, 13 das quais acolheram ou acolhem a ação durante a elaboração da presente comunicação, e nove foram selecionadas e estão agora a preparar o seu ano do título.

A Decisão n.º 445/2014/UE foi alterada em 2017 a fim de integrar os países da Associação Europeia de Comércio Livre que são partes no Acordo sobre o Espaço Económico Europeu. Foi novamente alterada em 2020 devido à pandemia de COVID-19. Ofereceu a ambas as CEC de 2020 (Rijeka e Galway) a possibilidade de prorrogarem o seu ano CEC até 30 de abril de 2021. Além disso, o ano CEC em Timișoara e Elefsina foi adiado de 2021 para 2023, e o ano do título em Novi Sad foi adiado de 2021 para 2022.

A concessão do estatuto de país candidato à UE à Ucrânia e à Geórgia em 2022 e 2023 tornou ambos os países elegíveis para o concurso aberto a cidades de países não-UE, uma vez que ambos os países também participam no Programa Europa Criativa.

3. Conclusões da avaliação: êxitos e desafios

Eficácia

Concluiu-se que a ação CEC estimulou um maior número de atividades culturais e uma oferta cultural alargada nas cidades anfitriãs, tanto em termos de género como de localização. Com base nas avaliações locais realizadas pelas CEC entre 2013 e 2022, **o ano típico de uma CEC abrange cerca de 1 000 a 1 200 atividades culturais distintas**. A ação CEC teve igualmente um efeito considerável nos investimentos em atividades e infraestruturas culturais nas cidades anfitriãs, sendo os orçamentos culturais das administrações dessas cidades frequentemente cerca de cinco vezes superiores por acolherem as CEC. **Os números oficiais de visitantes das CEC entre 2013 e 2022 revelam que cerca de 38,5 milhões de pessoas participaram em atividades culturais apoiadas pela ação CEC** nesse período, enquanto membro do público, curador ou beneficiário de um projeto. Este dinamismo, a par da possibilidade de o público assistir gratuitamente a numerosos eventos, contribuiu para alargar o tipo de pessoas que puderam beneficiar da cultura e incentivou pessoas não ativas no setor cultural a participarem em atividades culturais. Por exemplo, várias CEC incluíram alunos do ensino secundário, pessoas de meios desfavorecidos (como migrantes e desempregados) e pessoas que residem em bairros periféricos da cidade.

A CEC contribuiu igualmente para reforçar os setores culturais e criativos nas cidades anfitriãs. Embora parte deste impacto tenha resultado de projetos específicos de reforço das capacidades, foi em grande medida impulsionado pela criação de ecossistemas culturais formais e informais. A CEC incentivou as partes interessadas locais a colaborar na conceção e execução de programas culturais. Esta colaboração, e a experiência adquirida com a gestão de um grande número de projetos culturais, ajudou a desenvolver o talento local e as capacidades setoriais a longo prazo.

A avaliação sublinha o êxito das CEC no cumprimento do objetivo estratégico de dar maior visibilidade internacional às cidades anfitriãs através de um programa cultural sólido. Tal é particularmente ilustrado pelo aumento do número de visitantes estrangeiros nas cidades anfitriãs, pelo alargamento da cobertura mediática internacional antes e durante o ano CEC e pelo reforço da colaboração internacional. De um modo geral, a análise das CEC que recolheram dados nesta matéria revela que **um ano CEC pode aumentar o número de visitantes numa cidade anfitriã em cerca de 30 %-40 % (25 %-35 % dos quais estrangeiros)**.

Eficiência

A avaliação concluiu que, pela sua natureza, **a CEC é uma ação eficaz em termos de custos, capaz de mobilizar financiamento público e privado a um custo relativamente baixo para a União (cerca de 3 a 5 milhões de EUR por ano)**. A análise dos orçamentos das CEC entre 2013 e 2022 mostra que **a ação obteve no seu conjunto cerca de 900 milhões de EUR de financiamento para a agenda cultural em toda a UE**, tendo em conta todos os fundos utilizados da UE, nacionais, regionais, locais e privados.

O Prémio Melina Mercouri (1,5 milhões de EUR) representa apenas uma fração do orçamento total atribuído às cidades CEC, variando entre 2 % e 7 %. Uma parte significativa provém de fontes públicas, sendo o financiamento nacional, local e regional coletivamente responsável por 71 % do orçamento. No entanto, é de notar que existe frequentemente uma discrepância entre os orçamentos previstos e os orçamentos efetivos, sendo que a maioria das cidades enfrenta insuficiências devido a vários fatores, como a redução dos compromissos financeiros dos governos nacionais e circunstâncias imprevistas. Apenas algumas cidades executaram os seus programas com as projeções orçamentais iniciais.

A avaliação também identifica os problemas que afetam a eficiência da ação e os ensinamentos que as cidades candidatas ou detentoras do título devem retirar da sua experiência CEC. Por exemplo, os condicionalismos de tempo entre as fases de pré-seleção e de seleção final constituem um problema para as cidades candidatas, que, por vezes, não conseguem melhorar plenamente a sua candidatura entre as duas fases de seleção. Numa fase posterior, podem ter dificuldade em tirar partido do trabalho realizado e das competências adquiridas com o processo de concurso. Além disso, a aprendizagem e a comunicação entre cidades CEC passadas, atuais e futuras podem ser insuficientes.

Eficiência dos procedimentos de seleção e acompanhamento

Nos termos da base jurídica atual, o processo de seleção inclui as seguintes etapas:

- convite à apresentação de candidaturas: pelo menos, seis anos antes do ano do título,
- prazo para a apresentação de candidaturas: no mínimo, 10 meses após a publicação do convite à apresentação de candidaturas,
- reunião de pré-seleção e relatório: cinco anos antes do ano do título,
- revisão do prazo para a apresentação de candidaturas e reunião de seleção e relatório: cerca de nove meses após a reunião de pré-seleção,
- designação da cidade: quatro anos antes do ano do título.

Após a seleção, realizam-se três reuniões de acompanhamento, a saber três anos, 18 meses e dois meses antes do ano do título. Embora as partes interessadas consultadas considerem que, de um modo geral, os atuais processos de seleção e acompanhamento funcionam bem, foram identificadas algumas áreas que devem ser melhoradas:

- **calendário da candidatura:** embora, a nível governamental, o calendário do processo de seleção seja considerado globalmente suficiente, na opinião das cidades é difícil cumprir os prazos atuais. Em especial, o período de nove meses entre a pré-seleção e a seleção final. Este prazo reduzido aumenta a pressão sobre as cidades, especialmente as mais pequenas ou com menos experiência, no que respeita ao estabelecimento de relações internacionais e à obtenção de compromissos por parte das partes interessadas locais,
- **reuniões de acompanhamento:** algumas partes interessadas defenderam a transição de um processo de acompanhamento para um papel mais consultivo, trabalhando os peritos do painel em estreita colaboração com as cidades e oferecendo soluções em tempo real e apoio sob a forma de mentoria. Tal seria mais adequado face aos desafios relacionados

com a falta das competências necessárias e a necessidade de reforçar as capacidades das CEC.

De um modo geral, embora os quatro anos após a seleção possam ser suficientes para as cidades concretizarem o evento, este prazo pode revelar-se difícil caso a cidade ainda não tenha atingido um determinado nível de maturidade cultural. Embora tal não signifique necessariamente que as cidades menos preparadas não devam ser consideradas para o título, o seu processo de candidatura deve ser analisado de forma realista à luz da capacidade cultural efetiva da cidade e, se selecionadas, devem ser garantidas orientações suficientes, acompanhamento e oportunidades de reforço das capacidades.

As partes interessadas observaram igualmente que dois aspetos essenciais da CEC são difíceis de compreender, gerando perdas de tempo: a dimensão europeia e o legado das CEC. Embora os participantes na avaliação tenham afirmado que acabaram por compreender ambos os termos, alguns consideraram que orientações mais claras sobre a aplicação prática da dimensão europeia poupariam tempo nas fases de candidatura ou de planeamento.

A integração e a transição dos peritos do painel constituem outra área a melhorar, uma vez que os novos membros frequentemente não dispõem dos instrumentos adequados para garantir a fluidez do processo de transição, levando à perda de conhecimentos e a um envolvimento desigual. A ação CEC poderia beneficiar com o desenvolvimento de processos de integração estruturados e a valorização do papel consultivo dos peritos do painel para superar estes desafios. De um modo mais geral, considerou-se que uma estratégia de comunicação mais centralizada a nível da UE aumentaria a visibilidade da iniciativa no seu conjunto, mas também das cidades detentoras do título, dando-lhes um apoio precioso.

Coerência

A ação CEC apresenta uma forte coerência interna e externa. Os processos de seleção e gestão da cidade anfitriã estão bem alinhados com os objetivos da CEC, e o processo de candidatura exige que as cidades integrem o seu projeto de CEC numa estratégia cultural mais vasta, envolvendo diversos intervenientes e diferentes níveis de governação. As partes interessadas nacionais, para quem frequentemente a CEC é um acontecimento de importância nacional, são especialmente vitais. No entanto, pode ser difícil conciliar as prioridades locais com os objetivos europeus, sobretudo no que respeita à dimensão europeia.

A CEC está em consonância com outros programas da UE, especialmente com o programa emblemático da UE para os setores culturais e criativos (SCC), o Europa Criativa. Ambos partilham objetivos fundamentais, como o reforço da diversidade cultural e a promoção de colaborações transfronteiriças. Do mesmo modo, ambos apoiam a competitividade dos SCC da UE, reforçam a participação cultural e promovem a identidade europeia. A ação CEC tem características comuns com as prioridades da UE nos domínios da ecologização e da inclusão social. Há margem para melhorias na harmonização com as prioridades ambientais e as políticas externas da UE. Embora as cidades detentoras do título ou a sua região ou Estado-Membro possam beneficiar de financiamento da UE, incluindo o financiamento da política de coesão no domínio da cultura, a coordenação proativa entre as ações CEC e outras fontes de financiamento da UE continua a ser limitada. No que respeita à relação com as iniciativas nacionais, a avaliação identificou sinergias e um número reduzido de sobreposições.

Valor acrescentado da UE

A ação CEC demonstra **um valor acrescentado claro e significativo da UE, ao promover a colaboração internacional entre os intervenientes culturais nas cidades anfitriãs e os seus pares noutros países, ao aumentar a visibilidade das cidades europeias e ao promover uma identidade cultural europeia comum**. Através do apoio da ação CEC, as cidades — particularmente de menor dimensão e menos reconhecidas internacionalmente — conseguiram aceder às redes culturais mundiais, acolher programas culturais ambiciosos e diversificados e atrair públicos e uma atenção mediática que, de outro modo, seriam inalcançáveis.

A iniciativa não só deu impulso ao turismo internacional e às parcerias transfronteiriças, como também contribuiu para a regeneração urbana, a participação cívica e o reforço dos setores culturais locais. Algumas cidades destacam-se como exemplos poderosos de como o título CEC pode catalisar o desenvolvimento a longo prazo, a diplomacia cultural e a assunção de valores da UE, como a tolerância e a paz. Ao permitir a cooperação com artistas e instituições tanto da UE como de países não-UE, a ação apoia os objetivos da diplomacia cultural da UE e reforça o tecido cultural da Europa no seu conjunto.

No entanto, a avaliação destaca várias limitações estruturais que impedem o pleno potencial da ação CEC. Nomeadamente, a falta de um mecanismo institucional formal para a partilha de conhecimentos e de uma base de dados centralizada de operadores culturais limita a sustentabilidade e o alcance das redes criadas durante o ano do título. Além disso, embora a iniciativa promova com êxito os valores europeus, um apoio político incoerente e um compromisso limitado após o ano do título podem pôr em causa o impacto desse ano. Por conseguinte, a avaliação sugere que um apoio mais estruturado a nível da UE (em matéria de comunicação, partilha de dados e planeamento do legado) seria essencial para reforçar a eficácia e a influência duradoura da ação CEC.

Pertinência

A ação continua a evoluir em paralelo com as mudanças socioeconómicas e o contexto cultural da Europa. Embora se trate de uma das ações culturais mais antigas da UE, a iniciativa continua alinhada com os objetivos de desenvolvimento a longo prazo das cidades, em especial no que respeita à integração da cultura no planeamento urbano e na elaboração de políticas. O requisito de as cidades candidatas desenvolverem estratégias culturais abrangentes transformou a forma como os municípios veem e utilizam a cultura, conduzindo muitas vezes à criação ou ao aperfeiçoamento de políticas culturais à escala da cidade. Estes processos não se limitam apenas às cidades detentoras do título; mesmo as cidades que não ganham o título beneficiam de estratégias culturais reforçadas e de quadros de planeamento melhorados. Vários exemplos ilustram a forma como o processo de concurso pode estimular o desenvolvimento de estratégias regionais que extravasem a cidade.

A integração da ação CEC nos quadros políticos das cidades reforça e alarga frequentemente as medidas preexistentes, conferindo legitimidade e uma ênfase renovada ao desenvolvimento cultural. Além disso, o processo de concurso gera confiança tanto na liderança política como no setor cultural, conduzindo frequentemente a investimentos tangíveis numa regeneração urbana orientada para a cultura. Estes resultados são particularmente significativos face à diminuição dos orçamentos municipais para a cultura: as capitais culturais constituem uma iniciativa emblemática que garante a adesão política local e fornece provas sólidas do valor socioeconómico do investimento cultural. As avaliações *ex post* demonstram sistematicamente o efeito de alavancagem, gerando benefícios económicos e culturais mais vastos proporcionalmente ao investimento inicial, que as cidades utilizam para justificar a continuação e o aumento do apoio às iniciativas culturais.

O legado da ação CEC é crucial para determinar a relevância das CEC. Embora algumas cidades tenham criado estruturas dedicadas ao legado, muitas outras carecem de mecanismos de planeamento a longo prazo adequados. Uma vez que muitos dos benefícios do ano do título apenas são visíveis vários anos após a sua conclusão, a rápida supressão dos organismos de execução das CEC resulta frequentemente numa perda de oportunidades para manter a dinâmica. O fraco planeamento do legado, combinado com limitações em matéria de dados e a falta de quadros de avaliação a longo prazo, não permite apreender o pleno impacto da iniciativa. De um modo geral, a iniciativa CEC contribuiu para dar maior importância à avaliação da política cultural em toda a Europa. Os grupos de reflexão salientaram o interesse crescente na avaliação do impacto da cultura, tendo muitas redes de cidades europeias criado fluxos de trabalho dedicados à avaliação do impacto cultural. Tal sugere que a iniciativa desempenha um papel fundamental na promoção da prática de avaliação da política cultural a nível local.

Outra dimensão importante da relevância da ação é o seu potencial para apoiar o desenvolvimento regional através da colaboração entre as cidades e as suas zonas circundantes. Alguns exemplos mostram como a iniciativa pode descentralizar com êxito os benefícios culturais e aumentar o acesso nos vários municípios. No entanto, persistem desafios estruturais, em especial nas zonas rurais e nos municípios de menor dimensão, que podem não dispor da capacidade necessária para participar de forma eficaz.

Em paralelo, a ação adaptou-se para manter a sua relevância face às prioridades políticas da UE, nomeadamente alargando a participação aos países não-UE, dando maior ênfase ao impacto a longo prazo e promovendo a dimensão europeia. No entanto, os debates em curso sobre o papel e a visibilidade da dimensão europeia, bem como a sub-representação das prioridades ambientais e digitais nos critérios de seleção formais, revelam certas áreas a aperfeiçoar para manter a relevância da iniciativa num contexto político em rápida mutação.

4. Conclusões e ensinamentos

A avaliação mostra que a CEC é uma ação emblemática bem-sucedida da UE, com uma boa relação custo-eficácia e um impacto muito limitado no orçamento da UE. Além disso, a ação pode ter um efeito transformador nas diferentes cidades candidatas e selecionadas, uma vez que exige um planeamento a longo prazo e a inclusão da cultura nas políticas municipais locais para poderem ser consideradas para o título. A ação tem também uma forte coerência com outras ações da UE, em especial o Programa Europa Criativa, e permite a divulgação dos valores da UE e dos profissionais da cultura e artistas europeus, bem como das suas obras, dentro e fora da UE.

A primeira avaliação intercalar das Capitais Europeias da Cultura 2020-2033 destacou tanto êxitos como desafios, revelando ensinamentos fundamentais para o futuro desta iniciativa. As conclusões orientarão a ação CEC na sua próxima fase após 2033, assegurando a continuidade do seu êxito e relevância.

Reforçar a «dimensão europeia» no concurso: a «dimensão europeia» é um elemento-chave da ação e dos critérios de seleção da CEC. No entanto, com base nas observações recebidas, constata-se que frequentemente o conceito não é plenamente compreendido pelas diferentes partes interessadas. A Comissão Europeia poderia explorar formas de promover uma melhor compreensão desta dimensão.

Conhecimentos a longo prazo: devido à ausência de uma rede formal CEC, existe o risco de perda de conhecimentos entre as cidades recém-nomeadas e as cidades anteriormente

detentoras do título. A Comissão poderia analisar formas de promover a partilha de conhecimentos na comunidade CEC, para que a ação atinja o seu pleno potencial, em especial no que diz respeito à sua dimensão europeia.

Comunicação: a Comissão Europeia mantém uma comunicação ativa sobre a designação oficial das Capitais Europeias da Cultura através de vários canais, incluindo comunicados de imprensa, sítios Web e redes sociais. No entanto, não existem atualmente ações de comunicação dedicadas a nível da UE, por parte da Comissão Europeia e de outras instituições à escala da UE, à promoção das cidades CEC, o que limita a visibilidade, o impacto e a sensibilização do público para esta ação. A ação CEC beneficiaria com a adoção de medidas de comunicação da UE para apoiar e complementar o trabalho das cidades detentoras do título, em coordenação com os Estados-Membros e com o contributo destes. A designação de embaixadores CEC a nível político poderia ajudar a iniciativa.

Dados: o conjunto de indicadores fornecidos pela Comissão Europeia às organizações responsáveis pela organização dos diferentes concursos CEC deveria ser revisto com base nos resultados e as lacunas de dados deveriam ser identificadas durante o processo de avaliação.

Painel de peritos: importa assegurar que o painel de peritos dispõe das competências e dos recursos necessários para desempenhar eficazmente as suas funções. A Comissão poderia reforçar a cooperação com outras instituições, a fim de assegurar que o painel seja diversificado tanto em termos de representação como de conhecimentos especializados. Além disso, um processo estruturado de integração de novos membros ajudaria a garantir a sua preparação adequada e a fluidez da transição e transferência de funções dos membros cessantes.

Planeamento a longo prazo: a avaliação demonstrou que o impacto a longo prazo da ação não é plenamente explorado em algumas cidades. A Comissão poderia explorar o critério do «contributo para a estratégia a longo prazo» e reforçar os critérios e indicadores de avaliação para promover impactos a mais longo prazo nas diferentes cidades candidatas.

Concluindo, a avaliação fornece informações cruciais sobre os progressos e o potencial do programa. Passados 40 anos, a ação continua a ser relevante e muito procurada por cidades e territórios para se desenvolverem através da cultura. No entanto, é importante atualizar a ação para assegurar a sua relevância no futuro, especialmente tendo em conta as novas tendências dos últimos anos, como o aumento do número de cidades mais pequenas detentoras do título.